

PORTARIA Nº 047/2024 - ARBEL/BELEM, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, Inciso da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, e;

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da ARBEL, visando a observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora desta ARBEL, **MAGDA REGINA DIAS DE LIRA**, matrícula **0451207-025**, para ser o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de limpeza, asseio e conservação higiênicas de natureza contínua, cujas informações foram prestadas nos autos do processo nº 017/2024- ARBEL, de 10/01/2024, a seguir:

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 001/2024	LIMP CAR LOCAÇÃO DE SERVIÇO LTDA	“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO HIGIENICAS DE NATUREZA CONTINUA – PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 115/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2023 - SEGEP	05/02/2024 a 04/02/2025

Art. 2º - Competirá ao fiscal da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO HIGIENICAS DE NATUREZA CONTINUA – PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 115/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2023 - SEGEP, do Contrato nº 001/2024:

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato nº 001/2024, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com o Contrato nº 001/2024;
- Outras providencias de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do Contrato nº 001/2024, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Designar o servidor desta ARBEL, **MARIZA FREITAS BECKMAN**, matrícula **0506362-019**, para que na ausência do titular, exerça o encargo como suplente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALOMA LINS MACIEL

Rua Curuçá, nº. 555. Bairro – Telégrafo CEP: 66050-080 - Belém – Pará - Brasil - E-mail:
oficio.arbel@gmail.com

ARBEL
Agência
Reguladora
de Belém



Diretora-Presidente – ARBEL